



MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

CONTRIBUINTE N.º 506 907 619

EDITAL

DESPACHO: MEDIDAS COVID-19

FERIADO DO DIA DE TODOS OS SANTOS

-----Adelino Cunha, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, signatário do Despacho exarado em 15 de outubro do corrente ano, torna público: -----

“CONSIDERANDO QUE:

-----A situação epidemiológica que se verifica em Portugal e no concelho de Terras de Bouro, como consequência da pandemia COVID-19, tem justificado a adoção constante de medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção; -----

-----No presente momento, o aparecimento de novos casos de contágio da doença justifica a adoção de medidas restritivas visando o combate à pandemia, impondo às autarquias locais a implementação de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo do distanciamento social de segurança; -----

-----O feriado do *Dia de Todos os Santos*, a 01 de novembro, é normalmente aproveitado para a tradicional visita aos cemitérios; -----

-----A Direção Geral de Saúde (DGS) reitera o respeito pelas normas de proteção e de afastamento social; -----

-----Deste modo, tendo em consideração as medidas de prevenção tomadas pelo Município de Terras de Bouro, e simultaneamente, o respeito pela tradição Cristã de homenagear os entes queridos e benfeitores defuntos, -----

DETERMINO QUE: -----

-----Nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2020 a permanência, para efeitos de visita ou limpeza das campas/jazigos, seja limitado ao **máximo de 50 pessoas no Cemitério Municipal da Vila de Terras de Bouro** e de **10 pessoas no Cemitério de Moimenta-a-Nova**, em simultâneo, sendo que apenas poderão **permanecer 2 pessoas por campa/jazigo**, cumprindo, sempre, as medidas de afastamento e de proteção definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS); -----

-----O tempo de permanência da visita ou limpeza das respectivas campas/jazigos será restrito a um **período máximo de 15 minutos**; -----

-----É **obrigatório o uso de máscara** e a manutenção de uma **distância social superior a 2 metros** para as pessoas que não pertençam ao mesmo agregado familiar; -----

-----Nos trabalhos de decoração e limpeza deverá levar os seus próprios utensílios (vassouras, baldes, tesoura, isqueiro/fósforos, etc.); -----

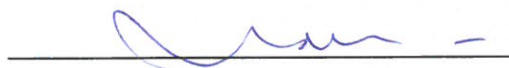
-----Deverá ser **evitada a aglomeração de pessoas** à entrada do cemitério. -----

-----Estas medidas vigoram durante o horário de funcionamento do cemitério entre os dias 31 de outubro e 02 de novembro de 2020, podendo ser modificadas, a todo o tempo, em detrimento das orientações da Direção Geral de Saúde (DGS). -----

-----Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, assim como no Cemitério Municipal. -----

Terras de Bouro, Paços do Concelho 19 de outubro de 2020

O Vice-presidente da Câmara Municipal,



(Adelino da Silva Cunha, Dr.)